



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.120/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional "PIONEIROS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Pioneiros, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 14 de agosto de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 23/1997.

Autor: Vereador Jéferson Marques da Silva.